



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE/FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

LEI N.º 1028/2022.

Súmula: Cede uso de Bens Móveis para a Associação dos Artesãos de Formosa do Oeste - ARTEFOR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo Municipal autorizado a firmar Contrato Administrativo de Cessão de Uso conforme discriminado no Anexo I parte integrante desta Lei, com Associação dos Artesãos de Formosa do Oeste - ARTEFOR, com sede na Avenida Helena Ribeiro Cirino, 55, centro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 15.400.140/0001-24, Atividades de prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das explorações artesanais e manufaturas caseiras e para melhorar as condições de vida de seus associados, defesa do meio ambiente e combate a fome e pobreza, declarado de Utilidade Pública através da Lei Ordinária n.º. 691 de 11 de maio de 2012.

Parágrafo Único: O prazo da cessão de uso será do dia da publicação desta Lei até dia 31/01/2025, podendo ser renovado de acordo com o interesse de ambas as partes, por período de até 04 (quatro) anos.

Art. 2º Toda e qualquer despesa referente à manutenção, consertos, toda e qualquer reforma ocorrerá à conta e responsabilidade do órgão cessionário, ou seja, a Associação dos Artesãos de Formosa do Oeste - ARTEFOR, ficando a mesmo com a obrigação de informar ao Município de Formosa do Oeste, sobre qualquer inservibilidade de bens móveis ora cedidos, bem como providenciar sua devolução.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, entregará ao órgão cessionário, os bens móveis no estado em que se encontram, porém, qualquer obrigação decorrente dos mesmos, gerada no momento que a posse ainda era do Município, este arcará com as pendências, entretanto, qualquer pendência que ocorrer após essa data, ocorre exclusivamente por conta do cessionário.

Art. 4º O cessionário assume o compromisso de saldar por sua conta e risco, seguro contra roubo e/ou furto, incêndio e outro que julgar necessário, a contar da data da assinatura do contrato administrativo de cessão de uso.

Art. 5º O cessionário responderá judicialmente por atos lícitos ou ilícitos, que envolvam os bens móveis ora cedidos em qualquer situação dentro e fora do município, estado ou do país, enquanto perdurar a vigência da cessão de uso.

Art. 6º - O cessionário não poderá, ceder, emprestar ou transferir os bens móveis objetos da cessão de uso a qualquer título ou parcialmente sob pena da presente Lei tornar-se sem efeito, os bens cedidos serão retomados, a qualquer momento, caso haja descumprimento de algum dispositivo da presente lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se

Paço Municipal "Ataliba Leonel Chateaubriand", Formosa do Oeste/PR, 02 de junho de 2022.


LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

ANEXO I

Nº da Placa do Patrimônio	Descrição do item	Estado de conservação
3630	Maquina de Cost. Ind. Reta, Agulha DBx1 Lançadeira Peq., Tamanho do Ponto 0 a 5 mm Lubrificação Automática Altura do Calc. 13mm, C/ motor, Potência 400W ou $\frac{3}{4}$, Voltagem 110-220V, 3450 RPM Chassi n. 21000908288	Bom
3623	Maquina de Cost.Ind. Interlock Agulha DC27 Bitola $\frac{1}{4}$ 2 Agulhas, Lubrificação Automática Altura do Calc. 6mm, C/ motor, Potência 400W ou $\frac{3}{4}$, Voltagem 110-220V, Amperagem 5.8/2.9 3450 RPM Chassi n. TY757-X2	Bom
3650	Maquina Cost. Ind. Pespontadeira Agulha: DPx5, Bitola $\frac{1}{4}$ 2 Agulhas, Lubrificação Semi-Automático, Altura do Calc. 6MM, Tamanho do Ponto 0 a 5 mm, C/ Motor, Potencia Mínima 400W ou $\frac{3}{4}$ Volt. 110-220V, Amperagem 5.8/2.9 1750 RPM Chassi n. 00923336	Bom
26	Cadeira de madeira	Bom
	Geladeira	Bom
640	Armário de madeira com duas portas	Bom
629	Prateleira de metal aço com 7 bandejas	Bom
628	Prateleira de metal aço com 7 bandejas	Bom
5625	Porta toalha de papel	Bom
	Armário vitrine com 1 porta e 4 prateleiras em vidro	Bom
571	Armário de madeira com duas portas	Bom
4410	Prateleira em aço 7 bandejas	Bom
4409	Prateleira em aço 7 bandejas	Bom
804	Cadeira giratória estofada	Bom
5668	Banqueta em madeira, pintada de branco	Bom
	Duas carteiras escolar	Bom
	Dois biombos	Bom
	Duas mesas de madeira com tampo em aglomerado para costura	Bom

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal